



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N°

043/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055 - MEI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055 - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 3430.037.231/0001-30, situada na Rua Brasil, n° 411, João Zacco, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. TARCISIO JUNIOR GIEHL brasileiro, portador do RG n° 8217818-0 e do CPF sob n° 004.218.080-55 residente e domiciliado no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 043/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 007/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço hidro sanitário e elétrico visando manutenções prediais preventivas (visitas periódicas) e corretivas (visitas eventuais), com execução de serviços comuns, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 043/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:

Página 2
30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 034/2021, cujo valor global é de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 007/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.119.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01890	09.126.10.301.1001.2031	3.3.90.39.00.00.00000
02030	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02300	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02320	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000

Torresio

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.000000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.000000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.000000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.000000
02780	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.000000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.000000
02880	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.000000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 043/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.


LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


TARCISIO JUNIOR GIEHL
Tarcisio Junior Giehl 00421808055 - MEI.

Testemunhas:



EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.393.781-7/PR



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055 - MEI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **TARCISIO JUNIOR GIEHL 00421808055 - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 3430.037.231/0001-30, situada na Rua Brasil, nº 411, João Zacco, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **TARCISIO JUNIOR GIEHL** brasileiro, portador do RG nº 8217818-0 e do CPF sob nº 004.218.080-55 residente e domiciliado no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 007/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço hidro sanitário e elétrico visando manutenções prediais preventivas (visitas periódicas) e corretivas (visitas eventuais), com execução de serviços comuns, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR".

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 043/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 034/2021, cujo valor global é de R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 007/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2023, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00760	06.119.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01270	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01310	07.121.12.365.1201.2046	3.3.90.39.00.00.00000
01350	07.121.12.367.1201.2041	3.3.90.39.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
01890	09.126.10.301.1001.2031	3.3.90.39.00.00.00000

02030	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02300	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000
02320	10.144.08.242.0801.2022	3.3.90.39.00.00.00000
02350	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
02740	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.39.00.00.00000
02800	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02880	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.39.00.00.00000
02990	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 043/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

TARCISIO JUNIOR GIEHL

Tarcisio Junior Giehl 00421808055 - MEI.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 1809F36E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2023. Edição 2755
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>